



Edital nº 65/2017 – PROEG
(ADITIVO AO EDITAL Nº 63/2017 – PROEG)

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital nº 63/2017 – PROEG, de 22 de setembro de 2017, que divulgou **Número de Vagas Não Iniciais nos Cursos de Graduação referente ao 2º semestre letivo de 2017** e os critérios para o preenchimento das mesmas.

1. Torna pública a alteração do inciso **1 do item I**, com a seguinte redação, **ONDE SE LÊ:**

1. VAGAS DISPONÍVEIS PARA O SEMESTRE LETIVO DE 2017.2

CAMPUS UNIVERSITÁRIO CENTRAL - MOSSORÓ/RN

Unidade Universitária	Cursos	Grau	Turno	Semestre da oferta	Vagas disponíveis			Total de Vagas
					Transf. interna	Transf. externa	Retorno	
FANAT	Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	2º semestre	5	4	4	13
FANAT	Matemática	Licenciatura	Vespertino	2º semestre	8	6	5	19
FALA	Letras Língua Espanhola	Licenciatura	Vespertino	2º semestre	9	6	6	21
FALA	Letras Língua Inglesa	Licenciatura	Matutino	2º semestre	8	6	5	19
FALA	Letras Língua Portuguesa	Licenciatura	Matutino	2º semestre	6	5	4	15
FALA	Música	Licenciatura	Integral (Matutino e Vespertino)	2º semestre	4	3	3	10
FAFIC	Comunicação Social - Habilitação em Radialismo	Bacharelado	Matutino	2º semestre	2	1	1	4
FAFIC	Jornalismo	Bacharelado	Vespertino	2º semestre	4	3	3	10
FAFIC	Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Matutino	2º semestre	4	3	3	10
FAEF	Educação Física	Bacharelado	Integral (Vespertino e Noturno)	2º semestre	6	5	4	15

FAD	Direito	Bacharelado	Matutino	2º semestre	3	2	1	6
FACEM	Ciências Contábeis	Bacharelado	Matutino	2º semestre	8	6	5	19
FACEM	Ciências Econômicas	Bacharelado	Matutino	2º semestre	8	5	5	18
FACEM	Turismo	Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	2º semestre	12	9	9	30
Total de vagas					87	64	58	209

LEIA SE:

1. VAGAS DISPONÍVEIS PARA O SEMESTRE LETIVO DE 2017.2

CAMPUS UNIVERSITÁRIO CENTRAL - MOSSORÓ/RN

Unidade Universitária	Cursos	Grau	Turno	Semestre da oferta	Vagas disponíveis			Total de Vagas
					Transf. interna	Transf. externa	Retorno	
FANAT	Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	2º semestre	5	4	4	13
FANAT	Matemática	Licenciatura	Vespertino	2º semestre	8	6	5	19
FALA	Letras Língua Espanhola	Licenciatura	Vespertino	2º semestre	9	6	6	21
FALA	Letras Língua Inglesa	Licenciatura	Matutino	2º semestre	8	6	5	19
FALA	Letras Língua Portuguesa	Licenciatura	Matutino	2º semestre	6	5	4	15
FALA	Música	Licenciatura	Integral (Matutino e Vespertino)	2º semestre	4	3	3	10
FAFIC	Comunicação Social - Habilitação em Radialismo	Bacharelado	Matutino	2º semestre	2	1	1	4
FAFIC	Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo	Bacharelado	Matutino	2º semestre	4	3	3	10
FAFIC	Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Matutino	2º semestre	4	3	3	10

FAEF	Educação Física	Bacharelado	Integral (Vespertino e Noturno)	2º semestre	6	5	4	15
FAD	Direito	Bacharelado	Matutino	2º semestre	3	2	1	6
FACEM	Ciências Contábeis	Bacharelado	Matutino	2º semestre	8	6	5	19
FACEM	Ciências Econômicas	Bacharelado	Matutino	2º semestre	8	5	5	18
FACEM	Turismo	Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	2º semestre	12	9	9	30
Total de vagas					87	64	58	209

2. Nos incisos 2 e 3 do item II, **ONDE SE LÊ:**

“2 – **Transferência Externa**, destinada a aluno(a) proveniente de outra IES de origem nacional que pretenda dar sequência aos estudos e atenda aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado(a) na Instituição de origem;
- b) Ser proveniente de Curso autorizado ou reconhecido pelo Conselho competente;
- c) Ter integralizado, no mínimo, 300 (trezentas) horas de atividades curriculares da carga horária da matriz curricular a que esteja vinculado na instituição de origem;
- d) **Ter feito a solicitação para o mesmo curso ou para outro curso da mesma área de conhecimento.”**

“3– **Retorno à IES**, destinado a:

- a) Graduado(a) em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo conselho competente, para obtenção de novo título **em curso da mesma área de conhecimento**, nova modalidade, nova habilitação ou nova ênfase de curso concluído;
- b) Ex-estudante da UERN cujo desligamento tenha ocorrido por uma das hipóteses previstas nos incisos I, II e III do Art. 167 do RCG, no período de 2012 a 2016, e que deseje dar continuidade ao curso de graduação ao qual foi vinculado.”

LEIA SE:

“2 - **Transferência Externa**, destinada a aluno(a) proveniente de outra IES de origem nacional que pretenda dar sequência aos estudos e atenda aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado(a) na Instituição de origem;
- b) Ser proveniente de Curso autorizado ou reconhecido pelo Conselho competente;
- c) Ter integralizado, no mínimo, 300 (trezentas) horas de atividades curriculares da carga horária da matriz curricular a que esteja vinculado na instituição de origem.”

“3 - **Retorno à IES**, destinado a:

- a) Graduado(a) em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo conselho competente, para obtenção de novo título ou de nova modalidade do curso já concluído;
- b) Ex-estudante da UERN cujo desligamento tenha ocorrido por uma das hipóteses previstas nos incisos I, II e III do Art. 167 do RCG, no período de 2012 a 2016, e que deseje dar continuidade ao curso de graduação ao qual foi vinculado.”

3. No item III, **ONDE SE LÊ**: “ A inscrição no Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais, a que se refere o presente edital, será realizada no período de **25 a 29 de setembro de 2017**, na secretaria da Faculdade (Campus Central) e/ou do Campus Avançado a que o Curso pertença, em conformidade com o horário de funcionamento das Secretarias das Unidades, conforme quadro do anexo I.”

LEIA SE:

“ A inscrição no Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais, a que se refere o presente edital, será realizada no período de **25 de setembro a 02 de outubro de 2017**, na secretaria da Faculdade (Campus Central) e/ou do Campus Avançado a que o Curso pertença, em conformidade com o horário de funcionamento das Secretarias das Unidades, conforme quadro do anexo I, **exceto no dia 28 de setembro de 2017, que excepcionalmente, funcionará apenas no turno matutino, conforme horários do referido turno, constantes no anexo I deste edital**”.

4. Este edital de retificação passa a fazer parte do Edital nº 63/2017 – PROEG, mantendo-se todas as demais disposições nele constantes e não alteradas pelo presente documento.

Este edital entra em vigor nesta data.

Mossoró, 25 de setembro de 2017



Prof.ª Dra. Inessa da Mota Linhares de Vasconcelos
Pró-Reitora de Ensino de Graduação